



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.958”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 140 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510 de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 7083, de 26 de novembro de 2021; e

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e a Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Municipal, abaixo relacionada, Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Silmara Sayuri Shigueta	Contador	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança	25/11/2021 a 24/12/2021

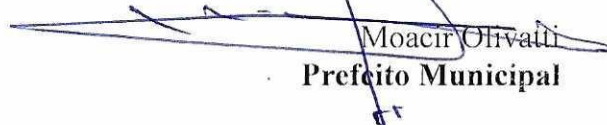
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Silvana Piga Molinari

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal